

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE N° 1782/75

Parecer CEE N° 2855/73
Aprovado por Deliberação
em 11/12/73

Interessado: Max Luiz Haim

Assunto : Equivalência de estudos realizados no exterior

CÂMARA. DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU - Delegação

Relator : Conselheiro Arnaldo Laurindo

HISTÓRICO: Max Luiz Kaim filho de Licco Max Haim e de dona Berta Haim, nascido em São Paulo, aos 19 de julho de 1955, Carteira de Identidade n° 7 510 658, residente nesta Capital à Rua Matias Aires, n° 268, apt° 103, requer a este Conselho equivalência de estudos que realizou em escola de país estrangeiro, para os fins de prosseguimento de vida es colar.

O requerente fez o seu curso primário, em 4 séries, no Instituto de Educação "Anhanguera" , desta Capital.

Em continuação, no CE "José Cândido de Souza", desta Capital, fez o curso ginásial, com 4 séries, de 1967 a 1970.

Deslocando-se para a Inglaterra, na Sevenoaks School, Sevenoaks, Kent, fez estudos de nível colegial, em 6 semestres, no período 1971 a 1973, cujo currículo compreendeu as seguintes disciplinas: Inglês, Alemão, Matemática, Física, Estatística, Química, Poluição, e Estudos Africanos.

APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio na Lei Federal n° 4024/61 e na jurisprudência firmada por este Conselho.

Os estudos realizados pelo requerente, na Inglaterra, podem ser considerados a nível de conclusão do ensino de 2° grau do sistema brasileiro.

CONCLUSÃO: Somos favoráveis ao reconhecimento de equivalência dos estudos realizados na Inglaterra por Max Luiz Haim, aos de conclusão do ensino de 2° grau do sistema brasileiro, para os fins de prosseguimento de vida escolar, desde que se submeta e seja aprovado em exames especiais de Língua Portuguesa e Educação Moral e cívica, (inclusive Organização Social e Política do Brasil).

São Paulo, 11 de dezembro de 1973

a) Conselheiro Arnaldo Laurindo - Relator

A CÂMARA DE ENSINO DO SEGUNDO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação-CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP N° 5/73, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, após discussão e votação, adota como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Augusto Dias e Lionel Corbeil.

Sala das Sessões da C.S.G., em 11 de dezembro de 1973

a) Conselheiro Oliver Gomes da Cunha - Presidente